



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.392/GR/IFAM, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.011031/2023-87, de 14/07/2023 e o Despacho nº 43672/2023-CG/REITORIA, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores CARLOS YURI BARROS DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1683438, CPF nº 799.XXX.XXX-00, HEYLLER DIEGO PINTO DE MELO – Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2102251, CPF nº 840.XXX.XXX-20, e, RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA, Assistente em Administração matrícula SIAPE 1825345, CPF nº 946.XXX.XXX-20, lotados na Reitoria do IFAM, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM